



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 114

de 13 de Agosto de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$182.600,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito suplementar no valor de R\$182.600,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos reais), para atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito suplementar aberto pelo art. 1º será proveniente da anulação parcial e transferência da(s) dotação(ões) orçamentária(s) também especificada(s) no anexo único, conforme autorização do art. 43, §1º, III, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito suplementar para reforço das dotações consignadas no anexo único a este Projeto de Lei, no total de R\$182.600,00 (cento e oitenta e dois mil, seiscentos reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,



HELIO DONIZETE ZANATTA
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO

ANEXO

CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO (TRANSFERÊNCIA) Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64

| DOTAÇÕES QUE SERÃO SUPLEMENTADAS | | |
|---|--|-------------------|
| 02.02.08 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | |
| 15.452.0051.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito | | |
| (122) | 31.90.13 Obrigações Patronais FR 1 CA.110.0000 Geral | 3.000,00 |
| (123) | 31.90.16 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral | 3.500,00 |
| 02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.365.0013.2.082 Manutenção da Pré-Escola | | |
| (136) | 31.90.13 Obrigações Patronais FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil | 14.000,00 |
| 12.365.0013.2.083 Manutenção de Creche | | |
| (144) | 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA.210.0000 Educ. Infantil | 90.000,00 |
| 02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0015.2.016 Manutenção do Ensino Regular | | |
| (156) | 31.90.11 Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR 1 CA.220.0000 Ens.Fundam. | 50.000,00 |
| 02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO | | |
| 23.695..0027.2.032- Manutenção Ativ.Turísticas e Desenv.Econômico | | |
| (515) | 31.90.16 Outras Desp. Variáveis-Pessoal Civil FR 1 CA.110.0000 Geral | 4.100,00 |
| 02.06.03 COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER | | |
| 27.812.0025.2.031 Manutenção Atividades Esportivas e Lazer | | |
| (538) | 31.90.16 Outras Desp.Variáveis-Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral | 18.000,00 |
| TOTAL | | 182.600,00 |
| DOTAÇÕES QUE SERÃO ANULADAS | | |
| 02.02.08 FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO | | |
| 15.452.0051.2.037 - Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito | | |
| (125) | 33.90.30 Material de Consumo FR 1 CA.110.0000 Geral | 6.500,00 |
| 02.03.01 EDUCAÇÃO INFANTIL | | |
| 12.365.0013.2.082 Manutenção da Pré-Escola | | |
| (140) | 33.90.34 Outras Desp.Pessoal Decorr.Contrato FR 1 CA.210.0000 Educação Infantil | 14.000,00 |
| 12.365.0013.2.083 Manutenção de Creche | | |
| (149) | 33.90.34 Outras Desp.Pessoal Decorr.Contrato FR 1 CA.210.0000 Educ. Infantil | 90.000,00 |
| 02.03.02 ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 12.361.0015.2.016 Manutenção do Ensino Regular | | |
| (157) | 31.90.13 Obrigações Patronais FR 1 CA.220.0000 Ens.Fundamental | 50.000,00 |
| 02.06.01 COORDENADORIA DO TURISMO | | |
| 23.695..0027.2.032- Manutenção Ativ.Turísticas e Desenv.Econômico | | |
| (514) | 31.90.13 Obrigações Patronais FR 1 CA.110.0000 Geral | 4.100,00 |
| 02.06.03 COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER | | |
| 27.812.0025.2.031 Manutenção Atividades Esportivas e Lazer | | |
| (536) | 31.90.11 Venc.e Vantagens Fixas-Pessoal Civil FR1 CA.110.0000 Geral | 18.000,00 |
| TOTAL | | 182.600,00 |